



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lei nº 310/09,

Em, 13 de outubro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de rede elétrica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação para a REDE CELPA da rede elétrica que fica localizada na Estrada Vicinal Novo Oriente, na região da São Lucas, no Município de Água Azul do Norte, com 13, 594 km de extensão.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Outubro de 2009.

Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal